



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA Nº

PROPOSIÇÃO: MPV957/2020

Texto da emenda

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 500.000.000,00 para ações que especifica.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte art. 1-A à Medida Provisória MP 957, de 24 de abril de 2020:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

I- No mínimo 55 % (cinquenta e cinco por cento) dos recursos sejam para estados e municípios, nos mecanismos de termo de adesão e PAA-leite; pelo mecanismo da compra direta da produção.

II – Que seja priorizado a contratação com cooperativas e associações da agricultura familiar.

Justificativa

Segundo a Exposição de Motivos da Medida Provisória, haverá a disponibilização de recursos para a aquisição de alimentos produzidos por mais de 85.000 agricultores familiares. Os recursos serão utilizados para a compra de alimentos



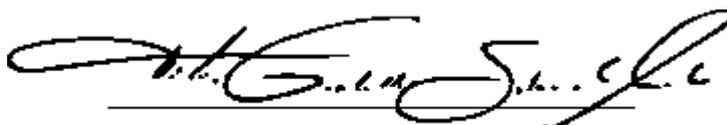
da agricultura familiar, como uma forma de auxílio a esses agricultores e suas cooperativas. Essas compras serão realizadas por meio do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos).

Estima-se que existam 2,5 mil cooperativas da agricultura, localizadas nas cinco regiões do Brasil. As cooperativas e associações da agricultura familiar organizam a produção e a comercialização de diversos tipos de alimentos, valorizando a produção alimentar e fortalecendo a circulação de mercadorias e renda na região. Soma-se a isso a capacidade operacional das cooperativas e associações na logística de entrega dos alimentos as instituições de atendimento a pessoas em situação de insegurança alimentar.

No momento da crise do coronavírus, onde a necessidade de atuação solidária para enfrentamento do problema do abastecimento e da insegurança alimentar é estratégico o fortalecimento do sistema cooperativo da agricultura familiar.

Pelo exposto peço o apoio dos meus nobres pares a essa emenda.

Sala das sessões, em 29 de abril de 2020.



DEPUTADO TÚLIO GADÊLHA